



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL



DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1230_00006_2023

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS)

Aos (A) (8) oito dia (s) do mês de fevereiro, de (2023) dois mil e vinte e três, JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **ANA VALENTINA NUNEZ**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 25/01/2002, sexo Feminino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº AAH882979, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 13/09/2022, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, classificado (a) como 101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 12/12/2022, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 58 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Detalhamentos Adicionais (Art. 17 e 18 - IN nº 198-DG/PF): NÃO É REINCIDENTE.

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, pelo e-mail (**MIGRACAO.SMA.RS@PF.GOV.BR**), **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUADO (A): Ana Valentina Nunez DATA: 08/02/2023

E-MAIL DE CONTATO: 2010801@CHURCHOFJESUSCHRIST.ORG

AUTUANTE: Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal

TESTEMUNHAS: Verônica Trost
Mat. PF 5004329

1 UMIG/DPF/SMA/RS Id

2 Mônica M. da Silva Id

Mônica Mota da Silva
Mat. PF 5003167
UMIG/DPF/SMA/RS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1230_00014_2023

(PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS)

Aos (A) (8) oito dia(s) do mês de Fevereiro, de (2023) dois mil e vinte e três, perante JOSSAN LEMOS PEREIRA, matrícula nº 22634, compareceu o (a) visitante/imigrante **ANA VALENTINA NUNEZ**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país ARGENTINA, nascido (a) aos (a) 25/01/2002, sexo Feminino, com endereço sito a RUA APPEL, NÚMERO 452, CAPELA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SANTA MARIA, RS, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº AAH882979, tendo ingressado no país em 13/09/2022, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO, com prazo inicial de estada até 12/12/2022, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal
Mat. 22.634

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A): *Ana Valentina Nunez*.....

TESTEMUNHAS : Verônica Trost
Mat. PF 5004329
1.....UMIG/DPF/SMA/RS.....Id.....

2.....*Monica Mota da Silva*.....Id.....

Mônica Mota da Silva
Mat. PF 5003167
UMIG/DPF/SMA/RS

UNICORP
MIL 000339
MIL 000339

UNICORP
MIL 000339
MIL 000339

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.337004 82808.427171 6 92870000058000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ANA VALENTINA NUNEZ
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
 Auto de Infração: 1230000062023

Sacador/Avalista

Nosso Número	Número do Documento	Vencimento	(=) Valor Documento	(=) Valor Pago
29413370082808427	29413370082808427	12/03/2023		

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

160713331415

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02941.337004 82808.427171 6 92870000058000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

12/03/2023

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal

Agência/Código do Beneficiário

160713331415

Data do Documento
08/02/2023 10:19

Número do Documento

29413370082808427

Espécie DOC

RC

Aceite

N

Data do Processamento

08/02/2023 10:19

Nosso Número

29413370082808427

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

Receita: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória

(=) Valor Cobrado

Unidade Arrecadadora: 94 - Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal

R\$ 580,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ANA VALENTINA NUNEZ
 CNPJ: 00.394.494/0003-06
 SAS QD. 06, LT 9/10, ED. SEDE - ASA SUL
 BRASÍLIA - DF - CEP 70037900
 Auto de Infração: 1230000062023

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



001969287000058000000002941337008280842717



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTANA DO LIVRAMENTO - DPF/LIV/RS
SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL

CERTIDÃO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Certifico para os devidos fins que em consulta aos movimentos migratórios de **ANA VALENTINA NUNEZ**, realizada em 08/02/2023 às 09:46:46, para o período de 01/01/2020 a 08/02/2023, utilizando os seguintes critérios de pesquisa:

Data Nascimento: 25/01/2002

País Nacionalidade: Não Informado

Tipo Documento: Não Informado

Nº Documento: Não Informado

Tipo Movimento: Não Informado

Status Atendimento: MOVIMENTO NORMAL

Ponto de Migração: Não Informado

Foram encontrados os seguintes registros:



NOME: ANA VALENTINA NUNEZ

CPF: -

DATA DE NASCIMENTO: 25/01/2002

SEXO: FEMININO

Seq.	Data/Hora Movimento	Status Movimento	Tipo Movimento	Tipo Documento	Nº Documento	Classificação	País Nacionalidade	Pto Migração
1	13/09/2022 11:58	MOVIMENTO NORMAL	ENTRADA	CÉDULA DE IDENTIDADE	43772806	101 - VISITA TURISMO (VIVIS) (1)	ARGENTINA	AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO

(*) Horário da máquina local (Atendimento Off-line)

Jossan Lemos Pereira
Agente de Polícia Federal

Data da Emissão: 08/02/2023	Emitido por: JOSSAN LEMOS PEREIRA	Local da Emissão: 730 - PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO	Página 1/ 1
-----------------------------	-----------------------------------	--	-------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 27413287/2023-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000137/2023-81

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1230_00006_2023.**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação lavrado no dia 08 de fevereiro de 2023 em desfavor de **ANA VALENTINA NUNEZ**, nacional do país Argentina, Passaporte Comum nº AAH882979, em virtude de ter ultrapassado em 58 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa.
3. Logo, considera-se revel o Autuado e, não havendo nada a informar a autuação, fica mantida na sua integralidade a multa de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
4. Publique-se esta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, na forma do art. 309, § 7º, do Decreto nº 9.199/2017.
5. Notifique-se que desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOSSAN LEMOS PEREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 24/02/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27413287** e o código CRC **D36EBD08**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Decisão nº 27703000/2023-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS

Processo: 08433.000137/2023-81

Assunto: **Apuração do Auto de Infração e Notificação nº 1230_00006_2023.**

1. Trata-se de Processo Administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação nº **1230_00006_2023**, de acordo com o art. 110 da Lei nº 13.445/2017 e arts. 308 e 309 do Decreto nº 9.199/2017;
2. A estrangeira **ANA VALENTINA NUNEZ**, nacional do país Argentina, Passaporte Comum nº AAH882979, foi autuado por ultrapassar em 58 dias o prazo de estada legal no país (Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017), conforme descrito no Auto de Infração e Notificação citado;
3. O Auto de Infração e Notificação foi lavrado e assinado em 08/02/2023, estando notificado o estrangeiro para apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O estrangeiro não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Decisão nº 27413287/2023-UMIG/NPA/DPF/SMA/RS deste processo;
5. Tal decisão foi publicada no sítio eletrônico da Polícia Federal em 24/02/2023, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
7. Assim, de todo o exposto, decido pela manutenção do Auto de Infração e Notificação supracitado e consequente APLICAÇÃO, em caráter final, da SANÇÃO DE MULTA, estipulada no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e a aplicação da SANÇÃO DE NOTIFICADO A SAIR DO PAÍS;
8. Incluem-se os alertas de MULTADO e NOTIFICADO A SAIR DO PAÍS no STI-MAR;
9. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto nº 9.199/2017;
10. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10, do Decreto nº 9.199/2017 (por meio de GRU emitida no sítio eletrônico da Polícia Federal ou em uma de suas unidades) e deixar o país voluntariamente ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias contados dessa data.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 08/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27703000** e o código CRC **9A4CA372**.

Referência: Processo nº 08433.000137/2023-81

SEI nº 27703000